

**PORTARIA IPREMB Nº 726, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE  
PARA MARIA MANOELINA DA SILVA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, art. 55, inciso I e art. 55-A, § 2º da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 1566, de 14 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a pensão para a requerente, Maria Manoelina da Silva, inscrita no CPF sob o nº 402.536.006-34, companheira do servidor, Wiron Alves de Paiva, inscrito no CPF sob o nº 289.878.536-91.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pelo ex-servidor aposentado, no cargo efetivo de Motorista Categoria D ou E, lotado no Quadro Setorial da Administração, símbolo de vencimento AK C6 66, matrícula 0104781-7, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da



parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 05 de setembro de 2023, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para a companheira, Maria Manoelina da Silva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 20 de dezembro de 2023.

  
**BRUNO FERREIRA CYPRIANO**  
Presidente do IPREMB

  
Edimar Cabralino de Souza  
Chefe de Divisão de Benefícios  
IPREMB/MG: 455968914

